



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESTUDOS PRELIMINARES

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Empresa, por dispensa de licitação, para confecção de pastas para servidores e corregedores que participarão do 50º Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais Reginais Eleitorais, a ser realizado em Fortaleza, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023.

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará sediará, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, o 50º Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais Reginais Eleitorais, ocasião em que será necessária a distribuição aos participantes de material do evento a ser organizado em pastas.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante: Aline Oliveira Martins

Integrante Técnico: Aline Oliveira Martins

Integrante Administrativo: Lis Rodrigues Damasceno

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

O contrato terá vigência a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. Os serviços deverão ser executados a partir de modelo sugerido pela equipe da Ascom. Há necessidade de que a empresa contratada possua sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana, tendo em vista a agilidade necessária para a entrega do material.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Exigência de experiência mínima de 6 (seis) meses no fornecimento de materiais em couro, gráficos e pastas.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica.

1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Confecção de Pastas para Diploma

Fornecedor: Gráfica Rápida Senador

Descrição: Confecção de pastas

Valor Estimado

R\$ 60,00 (cada)

1.5 Contratações Públicas Similares

Confecção de Pastas para Diploma

Instituição Pública: TRE-CE

Fornecedor: José Nilson Melo Tavares

Descrição: Confecção de pastas

R\$ 50,00 (cada)

1.6 Custos Totais da Demanda Solução Item (insumos, serviços, garantia)

Custo Total Estimado

Valor unitário R\$ 55,00

120 unidades R\$ 6.000,00

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

Sugere-se contratação por dispensa, tendo em vista o baixo valor e a proximidade do evento.

1.8 Parcelamento do Objeto

Não há impedimento técnico e econômico em dividir o objeto.

1.9 Adjudicação do Objeto

Não se aplica

2.0. Descrição do Objeto/Serviço

Contratação de Empresa para a confecção de 120 unidades de pastas para atender ao 50º Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais Regionais Eleitorais.

2.1. Alinhamento do Objeto

A presente contratação está, particularmente, alinhada com o Planejamento Estratégico 2020-2026 - Fortalecimento da Relação Institucional do

Poder Judiciário com a Sociedade e Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

2.2. Benefícios Esperados

Proporcionar um bom evento, pautado pela programação e pela organização, visando a consolidação da boa imagem da Justiça Eleitoral no Ceará.

2.3. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A definição da quantidade de materiais foi feita considerando a partir de informação da Corregedoria acerca do número estimado de participantes.

2.4. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

Previsão já contida no Termo de Referência, sem exigências adicionais.

2.5. Adequação do Ambiente

Não haverá necessidade de adequações no ambiente do órgão para viabilizar a contratação.

2.6. Orçamento Estimado

O valor estimado da contratação foi levantado após elaboração de Planilha de Custos da Administração, que

teve como base dados obtidos junto ao mercado.

3. Sustentação de Contrato

O valor é inferior a 176.000,00

4. Estratégia para Contratação

Não se aplica valor inferior a R\$ 176.000,00

5. Análise de Riscos

Não se aplica, valor inferior a R\$ 176.000,00

6. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Face ao exposto, declaramos a viabilidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE OLIVEIRA MARTINS, ASSESSORA**, em 27/10/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0079170&crc=0B9C1E4A, informando, caso não preenchido, o código verificador **0079170** e o código CRC **0B9C1E4A**.